



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº0102/2022 exarado no processo administrativo nº192/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA BORGES DE MEDEIROS. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 2.042,25 (Dois mil e quarenta e dois mil com vinte e cinco centavos)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.042,25 (Dois mil e quarenta e dois mil com vinte e cinco centavos)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a compra desses materiais para melhorias da iluminação da Praça Borges de Medeiros. Ressalta-se que seria inviável a licitação pelo baixo custo dos itens objeto, portanto requerendo seja feita por dispensa de licitação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Dotação Reduzida: 14647

Projeto/atividade: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Despesa: 3390.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 22 de março de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL